



**DECRETO Nº 8.209, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

Altera o art. 1º do Decreto nº 8.129/2015, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2016 e dá outras providências.

**FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 225.789/1996, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.129, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

(...)


XIV - 31/10/16 (segunda)	comemoração posterior ao Dia do Servidor Público.....	ponto facultativo
XV - 1º/11/16 (terça)	expediente suspenso.....	ponto facultativo
XVI - 02/11/16 (quarta)	Finados.....	feriado nacional
XVII - 14/11/16 (segunda)	expediente suspenso.....	ponto facultativo a compensar
XVIII - 15/11/16 (terça)	Proclamação da República.....	feriado nacional
XIX - 20/11/16 (domingo)	Dia da Consciência Negra .....	feriado municipal
XX - 08/12/16 (quinta)	Aniversário da Cidade de Mauá.....	feriado municipal
XXI - 09/12/16 (sexta)	expediente suspenso.....	ponto facultativo a compensar
XXII - 25/12/16 (domingo)	Natal.....	feriado nacional” (NR)

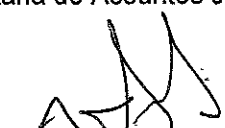
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA  
Prefeito em exercício

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
VANESSA ILANA  
Secretária de Administração e Modernização